



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**EDITAL Nº 086/DE-DET/2022**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO NOS COLÉGIOS TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR DE PORTO ALEGRE, PASSO FUNDO, SANTA MARIA, IJUÍ, SANTO ÂNGELO, SÃO GABRIEL, PELOTAS E CAXIAS DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA BRIGADA MILITAR do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de admissão aos Colégios Tiradentes da Brigada Militar de Porto Alegre, Passo Fundo, Santa Maria, Ijuí, Santo Ângelo, São Gabriel, Pelotas e Caxias do Sul, de acordo com as instruções estabelecidas neste edital.

**PARTE I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1. DA FINALIDADE**

Estas instruções reguladoras têm por finalidade estabelecer os critérios de execução do processo seletivo de admissão aos Colégios Tiradentes da Brigada Militar (CTBMs) sediados nos municípios de Porto Alegre, Passo Fundo, Santa Maria, Ijuí, Santo Ângelo, São Gabriel, Pelotas e Caxias do Sul.

**1.1 Localizações e informações de contato dos Colégios Tiradentes**

CTBM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Porto Alegre	Av. Coronel Aparício Borges, 2001, bairro Partenon	(51)3288-4264 e 3288-4265	colegiotiradentes@brigadamilitar.rs.gov.br
Passo Fundo	Rua Bento de Menezes, 583, bairro Rodrigues	(54)3312-5334	ctbmpf-sens@brigadamilitar.rs.gov.br
Santa Maria	Rua Pinto Bandeira, 350, bairro Dores	(55)99122-8217	<a href="mailto:ctsm-ste@brigadamilitar.rs.gov.br">ctsm-ste@brigadamilitar.rs.gov.br</a>
Ijuí	Rua Henrique Kopf, 328, bairro Centro	(55)3332-9416	ctbmij-sens@brigadamilitar.rs.gov.br
Santo Ângelo	Rua Antunes Ribas, 2937, bairro Centro Norte	(55)3313-2508	ctbmsa-sens@brigadamilitar.rs.gov.br

São Gabriel	Av. das Acácias, 121, bairro Jardim Europa	(55) 3232-5985	ctbmsg-sens@brigadamilitar.rs.gov.br
Pelotas	Av. Duque de Caxias, 546, bairro Fragata	(53) 3279-4023	ctbmpel@brigadamilitar.rs.gov.br
Caxias do Sul	Rua Professora Maria D'Ávila Pinto, 269, bairro Cinquentenário	(54) 3698-3820	ctbm-caxias@brigadamilitar.rs.gov.br

## 1.2 Funcionamento

As atividades escolares, curriculares e extracurriculares, serão desenvolvidas em turno integral (manhã e tarde), nos dias da semana previstos no calendário escolar.

As atividades extracurriculares, quando oportunizadas, serão desenvolvidas de acordo com as vagas existentes.

## PARTE II – DO CERTAME

### 2. DAS VAGAS

O quantitativo de vagas previstas neste processo seletivo de admissão aos CTBMs, destinadas aos candidatos aprovados e classificados, de acordo com as três categorias previstas, é o seguinte:

Categoria/ Subcategoria/ CTBM	Dependentes de policiais militares da Brigada Militar (BM), exceto da reserva não remunerada	Dependentes de bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militares (CBMRS), exceto da reserva não remunerada	Comunidade em geral	
			Ensino Público *	Vagas Remanescentes para ampla concorrência
Porto Alegre	65	3	12	10
Passo Fundo	67	3	25	25
Santa Maria	36	3	11	10
Ijuí	25	3	21	21
Santo Ângelo	60	6	17	17
São Gabriel	45	3	14	13
Pelotas	36	3	11	10
Caxias do Sul	45	6	14	10

\*Item 3.3.2.2.

**2.1** Para todos os CTBMs será respeitado e aplicado o disposto na Portaria nº 440/EMBM/2010, no que se refere aos filhos e/ou dependentes de policiais militares da BM e de bombeiros militares do CBMRS, exceto os da reserva não remunerada.

**2.2** São considerados dependentes de policiais militares e de bombeiros militares, para fins do presente edital, os(as) filhos(as) consanguíneos, enteados(as), os menores que estão sob sua guarda ou tutela judicialmente constituída, e os netos

consanguíneos desde que vivam sob sua dependência econômica e sob o mesmo teto, comprovado por documento expedido até o dia 15 de setembro de 2022.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições para o processo seletivo de admissão e classificação só serão realizadas através do link <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/colégio-tiradentes-2023>, conforme calendário constante no anexo “A” do presente edital.

**3.2.** Responsáveis legais, para fins de inscrição do candidato no presente processo, são considerados os pais consanguíneos, qualquer maior de idade com procuração registrada em cartório específica para proceder à inscrição, aquele que tenha a guarda ou tutela constituída, padrastos/madrasta e avós/avôs, desde que o candidato viva sob sua dependência econômica, sob o mesmo teto, o que deverá ser comprovado por meio de documentos, conforme item 10.1.

### **3.3. Dos requisitos para inscrição**

O candidato, por ocasião de sua inscrição ao processo seletivo de admissão a um dos CTBMs, deverá satisfazer as seguintes condições, a serem comprovadas até a data da matrícula, de acordo com o calendário constante no presente edital:

#### **3.3.1. Para as vagas destinadas aos dependentes de policiais militares da BM e de bombeiros militares do CBM/RS:**

- 3.3.1.1. ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Fundamental;
- 3.3.1.2. ter nascido a partir do ano de 2006, inclusive;
- 3.3.1.3. possuir documento RG, atualizado (ter sido emitido a partir de 01 de janeiro de 2016);
- 3.3.1.4. estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, ser matriculado e submeter-se às normas internas do CTBM, caso seja aprovado e classificado. Essa autorização deverá ser expressa, por escrito, de acordo com o modelo constante na ficha de inscrição;
- 3.3.1.5. ter efetuado o recolhimento da taxa de inscrição, exceto os pedidos de isenção, conforme item 3.5.3.;
- 3.3.1.6. ser dependente de policial militar da BM ou de bombeiro militar do CBM/RS, de acordo com o item 2.2, sendo sua situação comprovada no dia da matrícula;

#### **3.3.2. Para as vagas destinadas à comunidade em geral:**

- 3.3.2.1. ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Fundamental;
- 3.3.2.2. das vagas destinadas ao ensino público, deve haver cursado

integralmente os últimos 03 (três) anos do Ensino Fundamental em escola pública;

3.3.2.3. ter nascido a partir do ano de 2006, inclusive;

3.3.2.4. possuir documento RG, atualizado (ter sido emitido a partir de 01 de janeiro de 2016);

3.3.2.5. estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, ser matriculado e submeter-se às normas internas do CTBM. Essa autorização deverá ser expressa, por escrito, de acordo com o modelo constante na ficha de inscrição;

3.3.2.6. ter efetuado o recolhimento da taxa de inscrição (exceto os pedidos de isenção, conforme item 3.5.3.);

3.3.2.7. apresentar os documentos necessários exigidos no item 10.1 deste edital sendo sua situação comprovada no dia da matrícula.

3.3.2.8. Será permitida a inscrição de jovens, observando o cumprimento dos requisitos dos itens 3.3.1.4., 3.3.1.5., 3.3.2.5. e 3.3.2.6. que queiram realizar apenas as provas do exame intelectual como **forma de treinamento** (treineiros), o que não lhes garantirá a aprovação para 2ª fase dos exames eliminatórios do presente ano e nem nos anos vindouros, tendo esta participação no certame o caráter único e exclusivo de “aquisição de experiência”, desde que sejam cumpridos os demais requisitos.

### **3.4. Da ficha de inscrição**

**3.4.1.** A ficha inscrição do candidato será preenchida pelo seu responsável legal e dirigida ao comandante do CTBM no qual pretende ingressar, dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital, pelo link **<https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/colégio-tiradentes-2023>**.

3.4.1. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pelo candidato atestará sua submissão às exigências do processo seletivo, objeto deste edital, não lhe sendo assistido o direito de ressarcimento nos casos de insucesso no processo seletivo, de não aproveitamento por falta de vagas ou de desistência antes ou durante seleção.

3.4.2. Para quaisquer correções de informações da inscrição do candidato (erros na grafia, número de documentos, escola/categoria para a qual deseja concorrer, erro na emissão do boleto de pagamento), o mesmo ou seus responsáveis deverão acionar a entidade realizadora do concurso por meio do e-mail **tiradentes@upf.br** e solicitar a correção dos dados da inscrição, até o dia **20 de outubro de 2022**.

3.4.3. A correção de dados de categoria pretendida (dependentes de militares estaduais ou comunidade em geral) somente será realizada dentro do prazo estabelecido no calendário constante no anexo “A” do presente edital, sendo de atribuição dos responsáveis legais pelos candidatos.

### **3.5. Taxa de inscrição**

3.5.1. Após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), com data de vencimento limite para o dia 21 de outubro.

3.5.2. O valor da taxa de inscrição destina-se à cobertura das despesas efetuadas com a realização do processo seletivo de admissão.

3.5.3. Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, direcionados à direção do CTBM, deverão ser solicitados por meio de formulário padrão (anexo "F"), enviados por meio eletrônico "e-mail", da Unidade para a qual o candidato se inscreveu, por seus pais e/ou responsáveis, juntamente com cópia de documentos que comprovem a inscrição como beneficiário do cadastro único dos programas sociais do Governo Federal, até o dia **20 de outubro de 2022**.

3.5.4. Os pedidos serão analisados pelo comandante (direção) dos respectivos Colégios;

3.5.5. A relação dos endereços eletrônicos das Escolas está disponível no Item 1.1. do presente edital.

### **3.6. Da homologação das inscrições**

A homologação das inscrições será divulgada aos candidatos por meio de publicação no site da BM ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)), conforme estabelecido no anexo "A" (Calendário de Atividades).

### **3.7. Do indeferimento da inscrição**

São causas de indeferimento da inscrição:

3.7.1. Contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato;

3.7.2. deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 21 de outubro de 2022, exceto pedidos de isenção.

### **3.8. Do Cartão de Inscrição**

Concomitantemente à divulgação da homologação das inscrições, o candidato receberá, por meio eletrônico, o Cartão de Inscrição, o qual é recomendado o porte (de forma física ou virtual) a fim de que lhe seja facilitado o acesso aos locais de realização de todas as etapas do certame.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo de admissão visa estabelecer a maneira pela qual serão classificados os candidatos ao Ensino Médio, de acordo com o número de vagas previsto no item 2, regrando-se da forma prevista neste edital.

##### **4.1. Do caráter classificatório e eliminatório**

O processo seletivo será constituído pelo exame intelectual, de caráter classificatório, e pelos exames de saúde e físico, com caráter eliminatório.

##### **4.2. Do prazo de validade**

O prazo de validade do processo seletivo de admissão previsto neste edital expira por ocasião da matrícula dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas oferecidas para o ano de 2023.

##### **4.3. Da classificação**

Os candidatos, pelo exame intelectual, serão classificados em ordem decrescente pela soma dos acertos obtidos nas provas e dentro das vagas disponibilizadas, aguardando a convocação para os exames de saúde e físico, conforme critérios descritos no presente edital.

Além dos classificados dentro das vagas disponibilizadas, também serão chamados para as etapas seguintes, na condição de suplentes, os candidatos excedentes, classificados em até o equivalente a 100% (cem por cento) das vagas disponíveis para cada escola.

##### **4.4. Do empate de pontuação**

Ocorrendo empate de acertos entre dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate para o preenchimento da vaga:

4.4.1. critério nº 1 – Maior número de acertos na parte específica de matemática;

4.4.2. critério nº 2 – Candidato mais velho, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento;

4.4.3. critério nº 3– Sorteio público, em data a ser definida pelo comandante do respectivo Colégio.

#### **5. EXAME INTELECTUAL**

Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para o exame intelectual e deverão comparecer nos locais estabelecidos nos itens anteriores,

seguindo o calendário de datas previsto no anexo “A” (Calendário de Atividades) deste edital.

Esta etapa tem caráter classificatório para a realização das etapas seguintes do certame.

### **5.1. Disposições preliminares**

5.1.1. O exame intelectual será constituído por uma prova escrita contendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) questões de Matemática, referentes aos conteúdos curriculares do Ensino Fundamental (conteúdos previstos no anexo “B” deste edital).

5.1.2. O período para realização da prova será de 03 (três) horas, a contar de seu início, na data e local estabelecidos neste edital.

5.1.3. As questões serão objetivas, cada uma com valor de 0,2 (zero vírgula dois) pontos.

5.1.4. Para a realização do exame intelectual, será obrigatória apresentar o RG atualizado, (ter sido emitido a partir de 01 de janeiro de 2016).

5.1.5. Os candidatos deverão apresentar-se ao local estabelecido, até 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, momento a partir do qual serão fechados os portões e não mais será permitido o ingresso no local de prova.

### **5.2. Materiais para o exame intelectual:**

5.2.1. caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

5.2.2. lápis preto e borracha (uso opcional).

### **5.3. Local, data e horário para apresentação e realização do exame intelectual**

5.3.1. As apresentações para a realização das provas serão conforme calendário, nos seguintes locais:

5.3.1.1. **Porto Alegre:** Colégio Tiradentes e na Academia de Polícia Militar, na Av. Coronel Aparício Borges, 2001, Partenon; e na Escola de Formação e Especialização de Soldados - Porto Alegre, localizada na Av. Coronel Aparício Borges, 2000, Partenon;

5.3.1.2. **Passo Fundo:** Saguão de acesso principal da Escola Estadual Nicolau de Araújo Vergueiro (EENAV), na Rua Paissandu, 1839, Centro;

5.3.1.3. **Santa Maria:** Colégio Estadual Cel Pilar, na Rua Pinto Bandeira, 225, Dores, Santa Maria;

5.3.1.4. **Ijuí:** Colégio Tiradentes, na Rua Henrique Kopf, 328, Centro;

- 5.3.1.5. **Santo Ângelo:** Colégio Tiradentes, na Rua: Antunes Ribas, 2937, Centro Norte;
- 5.3.1.6. **São Gabriel:** Saguão principal do prédio “I”, na sede do Colégio Tiradentes, na Av. das Acácias, 121, Jardim Europa;
- 5.3.1.7. **Pelotas:** Colégio Tiradentes, na Avenida Duque de Caxias, 546, Fragata;
- 5.3.1.8. **Caxias do Sul:** Rua Professora Maria D’Ávila Pinto, 269, Bairro Cinquentenário.

5.3.2. Havendo necessidade e, conforme o número de candidatos inscritos, a comissão do concurso poderá designar outros locais para a realização das provas, que serão divulgados por aditamento ao edital, na homologação das inscrições.

#### **5.4. Causas de reprovação no exame intelectual**

O candidato será considerado reprovado no exame intelectual e eliminado do processo seletivo se for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

- 5.4.1. obter índice zero qualquer uma das disciplinas da prova intelectual;
- 5.4.2. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova (cola, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, e quaisquer outros meios detectados pelo fiscais).
- 5.4.3. fazer rasuras ou marcações no cartão e/ou folha de resposta, seja com o intuito de identificá-lo para outrem, seja por erro de preenchimento ou ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;
- 5.4.4. contrariar determinações da comissão de seleção ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
- 5.4.5. faltar à prova ou chegar ao local após o horário exato previsto para sua aplicação, ainda que por motivo de força maior;
- 5.4.6. recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória, ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folha de respostas e outros documentos determinados pela comissão de seleção);
- 5.4.7. não assinar o cartão e/ou folha de respostas no local reservado para isto;
- 5.4.8. afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização desta, portando o cartão de respostas;
- 5.4.9. preencher incorretamente, no cartão, o seu número de identificação nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
- 5.4.10. deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, a carteira de identidade ou apresentá-la com adulterações;
- 5.4.11. não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta na elaboração das respostas às questões das provas;



5.4.12. fazer uso de calculadoras, relógios (qualquer tipo) e telefones celulares.

### **5.5. Critérios para correção da grade de respostas**

Na correção da grade de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos, quando:

5.5.1. a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

5.5.2. o candidato assinalar mais de uma opção de resposta na mesma questão;

5.5.3. o candidato deixar de assinalar alguma opção;

5.5.4. houver rasura;

5.5.5. a marcação da grade de respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes na prova.

### **5.6. Da divulgação dos resultados do exame intelectual**

5.6.1. A divulgação do resultado final do exame intelectual para os candidatos será publicada no site da Brigada Militar ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)), conforme anexo "A" (Calendário de Atividades);

### **5.7. Conteúdos para o exame intelectual**

Os conteúdos para o exame intelectual estão previstos no anexo "B" deste edital.

### **5.8. Demais observações**

5.8.1. O candidato que concluir a prova poderá sair somente após decorrida 1h30 (uma hora e trinta minutos) após o início da prova, podendo levar consigo seu caderno de questões.

5.8.2. O resultado do exame intelectual será definido pela soma do número de acertos em cada prova.

5.8.3. Após a correção das provas, será feita a divulgação dos candidatos classificados, conforme calendário geral.

5.8.4. A divulgação do gabarito de respostas do exame intelectual ocorrerá conforme o calendário previsto no anexo "A" (Calendário de Atividades).

5.8.5. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com outras pessoas não autorizadas.

5.8.6. Não será permitido o uso de equipamentos receptores de mensagens, telefones celulares, bem como qualquer equipamento mecânico ou eletrônico.

5.8.7. O candidato que necessitar ir ao banheiro somente o fará com autorização do chefe de sala e acompanhado por alguém da banca de seleção, desde que decorridos, no mínimo, 60 minutos do início da prova.

5.8.8. Da não aprovação no exame intelectual caberá recurso, que deverá ser formalizado pelos pais e/ou responsável legal do candidato conforme modelo constante no anexo "G" (Formulário para Interposição de Recursos do Exame Intelectual), dentro do prazo estabelecido conforme anexo "A" (Calendário de Atividades), acompanhado de documentos que o requerente julgar pertinentes, devendo o documento ser encaminhado por e-mail para **tiradentes@upf.br**.

## **6. EXAME DE SAÚDE**

Os candidatos classificados de acordo com as vagas estabelecidas neste edital e respectivos suplentes no exame intelectual serão convocados para o exame de saúde, que avaliará se estão APTOS ou INAPTOS para a etapa seguinte do certame.

### **6.1. Convocação para o exame de saúde**

Serão convocados para o exame de saúde os candidatos classificados dentro das vagas disponibilizadas, bem como os excedentes, classificados na condição de "suplentes" em até o equivalente a 100% (cem por cento) das vagas disponibilizadas.

Para esta etapa será exigida a ficha médica constante no anexo "D".

### **6.2. Ficha médica**

6.2.1. Por ocasião do exame de saúde, a ficha médica deverá ser apresentada nas sedes dos CTBMs, conforme data e horário previstos no anexo "A" (Calendário de Atividades), preenchida, datada e assinada pelos pais/responsáveis legais e pelo médico responsável (devendo constar obrigatoriamente o carimbo com o CRM), informando se o candidato está APTO para a prática de exercícios físicos relacionados no item 7.2.

6.2.2. A ficha médica será analisada quanto à formalidade no preenchimento por comissão designada pelo comando do Colégio Tiradentes pretendido.

6.2.3. Após o processo seletivo, as fichas médicas daqueles que prosseguirem ficarão arquivadas em pastas individuais e as demais serão devolvidas aos candidatos, depois de 30 dias, a contar do encerramento do certame.

### **6.3 Causas de eliminação do exame de saúde e do processo de seleção**

O candidato será considerado desistente e/ou eliminado do exame de saúde e, respectivamente, do processo seletivo de admissão, se:

6.3.1. não apresentar, pessoalmente ou pelo representante legal, por ocasião do exame de saúde, a ficha médica devidamente preenchida, no local, data e horário especificados;

6.3.2. apresentar a ficha médica com a data anterior a seis meses do exame de saúde;

6.3.3. for reprovado (incapaz de realizar atividades físicas), conforme parecer do médico (assinalada a opção “NÃO” na ficha médica);

6.3.4. Não haverá abertura de prazos para a realização de exames complementares. Desde que faça a entrega da ficha médica, conforme modelo estabelecido, o candidato que for considerado inapto pelo médico que o examinou, se for o caso, poderá apresentar recurso administrativo, nos termos do item 9 deste edital.

6.3.5. O recurso administrativo, formulado pelos pais e/ou responsável legal do candidato, deve ser endereçado ao comandante do colégio e protocolado na secretaria do CTBM para o qual o candidato se inscreveu, conforme anexo “A” (Calendário de Atividades) e anexo “E” (Formulário para Interposição de Recurso Administrativo ao Processo Seletivo).

## **7. EXAME FÍSICO**

Os candidatos considerados aptos pelo exame de saúde serão convocados para o exame físico, que avaliará se estão APTOS ou INAPTOS para a etapa seguinte do certame (matrículas) de acordo com as vagas estabelecidas neste edital.

### **7.1. Convocação para o exame físico**

Os candidatos classificados e suplentes no exame de saúde serão convocados para realizar o exame físico, que será procedido pela CoPPAFi - EsEFBM (Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Escola de Educação Física da Brigada Militar), conforme data e locais estipulados no calendário e, na falta destes, por professores de Educação Física dos Colégios Tiradentes.

## **7.2. Descrição dos exercícios para o exame físico**

7.2.1. O conteúdo do exame físico encontra-se previsto no anexo “C” deste edital.

7.2.2. As provas físicas de abdominal e flexão de braço sobre o solo (apoio) realizar-se-ão, preferencialmente, em local reservado e os pais, responsáveis legais ou outras pessoas não terão permissão para acompanhar. Na prova de corrida de 12 minutos não será permitido o apoio externo (correr junto com o candidato), sendo autorizada a torcida verbal, desde que longe da pista de corrida, em local a ser delimitado pela banca examinadora.

7.2.3. A execução dos exercícios físicos exigidos será registrada em vídeo por Militares Estaduais designados por cada Colégio Tiradentes, e as imagens ficarão arquivadas nas respectivas escolas.

7.2.4. Caso o exercício físico não seja realizado plenamente no tempo estabelecido, ou seja executado em número inferior ao mínimo estabelecido neste edital, o candidato estará automaticamente desclassificado do certame.

7.2.5. A inaptidão em quaisquer dos exercícios físicos pelo candidato, previstos no edital, não impede a realização dos demais até a conclusão da testagem.

## **7.3. Causas de eliminação do exame físico e do processo de seleção**

7.3.1. O candidato será considerado desistente e/ou eliminado do exame físico e respectivamente, do processo seletivo de admissão, se:

7.3.1.1. faltar ao exame físico;

7.3.1.2. não obter o índice mínimo em quaisquer de suas provas;

7.3.1.3. for reprovado por ocasião de parecer da CoPPAFi;

7.3.1.4. chegar atrasado para qualquer uma das etapas de seleção;

7.3.1.5. não apresentar a carteira de identidade.

**7.4.** Da não aprovação no exame físico, caberá recurso administrativo endereçado ao comandante do CTBM local. O recurso deverá ser formalizado pelos pais e/ou responsável legal do candidato e protocolado na secretaria do colégio para o qual o candidato se inscreveu, conforme anexo “A” (Calendário de Atividades) e anexo “E” (Formulário para Interposição de Recurso Administrativo ao Processo Seletivo).

## **8. DA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA**

O candidato que estiver classificado dentro do número de vagas para a qual se inscreveu estará habilitado a efetuar matrícula, conforme o anexo “A” (Calendário de Atividades) estabelecido neste edital.

O candidato não aprovado para a vaga na categoria a qual se inscreveu, não

poderá pleitear aproveitamento em categoria distinta, sendo que as vagas remanescentes serão preenchidas, conforme item 8.3., deste edital.

### **8.1. Divulgação dos candidatos habilitados**

O resultado contendo a relação dos habilitados à matrícula será divulgado por meio de edital publicado no site da Brigada Militar ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)), conforme o anexo "A" (Calendário de Atividades) estabelecido neste edital.

### **8.2. Preenchimento das vagas**

8.2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados para preencherem as vagas seguindo o previsto no item 2, na seguinte forma:

8.2.1.1. os candidatos aprovados, por ordem decrescente, de acordo com o número de acertos obtidos no exame intelectual, visando ao preenchimento das vagas previstas para filhos e/ou dependentes de policiais militares da BM e de bombeiros militares do CBMRS (Item 1. Das vagas da Parte II) serão chamados a ocuparem as vagas disponibilizadas;

8.2.1.2. os candidatos aprovados, por ordem decrescente, de acordo com o número de acertos obtidos no exame intelectual, visando ao preenchimento das vagas previstas para a comunidade em geral (Item 1. Das vagas da Parte II) serão chamados a ocupar as vagas disponibilizadas;

8.2.2. O candidato do certame deste edital, mesmo que aprovado, estando na condição de aluno ou ex-aluno que tenha sido reprovado por duas vezes na mesma série em um dos CTBMs ou tenha sido transferido para outra unidade de ensino por questões disciplinares, seguindo o Manual do Aluno, não restará habilitado para a matrícula.

### **8.3. O não preenchimento das vagas**

No caso de não haver candidato suficiente para o preenchimento das vagas nas categorias previstas no item "2" do presente edital, o preenchimento deverá ocorrer da seguinte forma:

8.3.1. restando vagas destinadas a dependentes de policiais militares, essas serão preenchidas prioritariamente pelos dependentes de Militares Estaduais aprovados no certame, conforme o previsto no Item 8.3.4., e posteriormente por dependentes da comunidade em geral, na proporção de 50% destinadas à alunos oriundos do ensino público para o qual irão também as vagas excedentes dos outros 50%.

8.3.2. sobrando vagas destinadas a dependentes de bombeiros militares, essas serão preenchidas primeiramente pelos dependentes de policiais militares aprovados e

posteriormente por dependentes da comunidade em geral aprovados, na proporção de 50% destinadas à alunos oriundos do ensino público ou ampla concorrência, para o qual irão também as vagas excedentes dos outros 50%, respeitando-se o previsto no Item 8.3.4.;

8.3.3. sobrando vagas destinadas a dependentes da comunidade em geral, essas serão preenchidas primeiramente por dependentes de policiais militares aprovados e posteriormente por dependentes de bombeiros militares aprovados, sendo as vagas distribuídas entre os candidatos de melhor média, independente da origem (ensino público ou privado);

8.3.4. os candidatos dependentes de policiais militares aprovados e classificados na suplência, em todas as etapas do certame em Escola onde não houver vagas específicas disponíveis, poderão, mediante requerimento, por ordem de suplência, ser remanejados para matrícula em outra unidade dos Colégios Tiradentes da Brigada Militar onde existam vagas disponíveis para dependentes de policiais militares, tendo prioridade, nesses casos, perante os candidatos da Comunidade em Geral.

8.3.5. O prazo para protocolar os requerimentos começará após o encerramento das matrículas dos classificados na 1ª chamada e terá duração de cinco dias úteis.

## **9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**9.1.** Os pais e/ou responsáveis de candidatos poderão interpor recursos administrativos em razão da não homologação da inscrição (indeferimentos previstos no subitem 3.6.), devendo os mesmos ser encaminhados, conforme prazos estabelecidos no anexo “A” (Calendário de Atividades) e modelo do anexo “E” (Formulário para Interposição de Recurso Administrativo ao Processo Seletivo) por e-mail para **tiradentes@upf.br**.

**9.2.** Para revisão de quaisquer outras etapas do processo seletivo previstas neste edital o requerimento visando à interposição de recurso administrativo deverá ser endereçado ao comandante do Colégio Tiradentes ao qual o candidato aspira uma vaga, cujo protocolo deverá ser, obrigatoriamente, na secretaria dessa Unidade, conforme as datas estabelecidas no anexo “A” (Calendário de Atividades) e modelo do anexo “E” (Formulário para Interposição de Recurso Administrativo ao Processo Seletivo).

**9.3.** O recurso administrativo deverá apresentar fatos novos que corroborem com os argumentos do requerente e que justifiquem o pedido que está sendo realizado.

**9.4.** Cabe ao comandante do CTBM encaminhar os recursos impetrados, devidamente instruídos com parecer, ao Departamento de Ensino, conforme o caso.

**9.5.** À comissão do concurso cabe decidir, concordando ou não com o parecer dos comandantes dos CTBMs.

**9.6.** Os resultados dos recursos deverão ser encaminhados aos comandantes dos CTBMs e, posteriormente, ao Departamento de Ensino, para que seja dada a publicidade do ato administrativo.

**9.7.** Para fins de comprovação, será considerada a data do protocolo do recurso administrativo na secretaria do colégio no qual o candidato pretendeu a vaga. Não serão aceitos recursos administrativos intempestivos (fora do prazo) ou enviados pelo correio, por e-mail, similares, etc.

**9.8.** Ao solicitar revisão de correção de prova ou de alguma questão, o candidato deverá especificar o motivo, fundamentando seu requerimento. Se da análise dos pedidos de revisão dos itens das provas resultar a anulação de algum deles, o ponto correspondente ao item anulado será atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova.

## **10. MATRÍCULA**

Os candidatos habilitados deverão efetuar a matrícula nas datas e horários indicados no cronograma a ser divulgado junto com o resultado final do processo seletivo.

### **10.1. Documentação para matrícula**

10.1.1.1. Para matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1.2. Cópia do documento RG, atualizado (ter sido emitido a partir de 01 de janeiro de 2016);

10.1.1.3. Fotografia colorida recente, padrão de tamanho 3X4;

10.1.1.4. Certidão de Nascimento – Original e uma cópia;

10.1.1.5. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental – Duas vias originais;

10.1.1.6. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e uma cópia;

10.1.1.7. Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável formalizada e registrada em cartório para comprovação de vínculo familiar, quando o responsável legal for padrasto/madrasta do candidato, independente da categoria que irá concorrer; Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais, a fim de comprovar a dependência – Original e uma cópia;

10.1.1.8. Comprovante de residência dos pais ou responsáveis legais, a fim de comprovar a dependência – Uma cópia atualizada;

10.1.1.9. Nos casos de o responsável ser tutor legal do candidato, a comprovação dar-se-á por meio de instrumento judicial, acrescido dos itens “10.1.1.”;

10.1.1.10 Para os filhos/dependentes de policial militar da BM e de bombeiro militar do CBMRS, a documentação comprobatória será através da Carteira de Identidade Funcional (CIF), acrescido dos itens “10.1.1.” a fim de que comprovem as exigências do item 3.2.1 ou 3.2.2, deste edital;

10.1.1.11 O candidato que apresentar atestado terá a sua vaga assegurada até a apresentação do Certificado de Conclusão, não sendo sua matrícula efetivada até a apresentação do referido documento;

10.1.1.12 Documento que comprova a dependência econômica quando o responsável for avó ou avô do candidato, independente da categoria que irá concorrer;

10.1.1.13 Para a vaga prevista na Portaria nº 440/EMBM/2010, os documentos comprobatórios da condição do policial militar.

## **10.2. Informações complementares**

10.2.1. Os candidatos que, na data da matrícula, não dispuserem do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, deverão apresentar documento atestando a conclusão. Neste caso, a matrícula ficará condicionada à posterior apresentação do documento supracitado, que deverá ocorrer, impreterivelmente, até a primeira semana do ano letivo 2022.

10.2.2. Para a realização e homologação da matrícula é indispensável a apresentação de todos os documentos solicitados e a presença dos pais ou responsável legal. No impedimento dos pais ou responsável legal, a matrícula poderá ser realizada por outra pessoa com procuração legal, específica para a matrícula, registrada em cartório.

10.2.3. No ato da matrícula serão recebidas a taxa da contribuição do Círculo de Pais e Mestres (CPM), referentes aos meses de janeiro e fevereiro, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por mês, totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Os interessados em maiores informações poderão obtê-las junto às secretarias dos CTBMs.

10.2.4. Por ocasião da matrícula, será informada a relação de uniformes e materiais didáticos individuais, de ônus exclusivo dos candidatos aprovados.

### **10.2.5. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:**

10.2.5.1. Não efetuar a matrícula na data e horário estabelecidos;

10.2.5.2. Declarar-se desistente, por escrito, em documento assinado pelos pais ou responsável legal;

10.2.5.3. Não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;



10.2.5.4. As desistências implicarão em abertura de vaga a ser preenchida conforme os critérios constantes no presente edital.

10.2.6. Na hipótese de não preenchimento das vagas por candidato habilitado à matrícula, por aditamento ao presente edital, serão chamados os suplentes em número necessário às vagas não preenchidas, observando-se o mesmo critério de habilitação dos candidatos à matrícula.

10.2.7. No caso de desistência de aluno já matriculado, poderá ocorrer nova chamada de candidato suplente, de acordo com os critérios adotados pelos comandantes dos CTBMs, desde que não exceda a primeira quinzena de atividades curriculares.

## **11. SEMANA DE ADAPTAÇÃO**

**11.1.** Os alunos matriculados deverão participar efetivamente das atividades previstas para a semana de adaptação, que ocorre antes do início do ano letivo, com o objetivo inseri-los no cotidiano da vida escolar dos CTBMs, por meio de instruções sobre civismo e rotinas militares, fundamentais para a sua ambientação.

**11.2.** O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento será objeto do cancelamento de sua matrícula.

**11.3.** O candidato chamado em chamada extra que não participar da semana de adaptação terá uma semana, após sua apresentação, para o Corpo de Alunos fazer a sua adaptação, paralelamente às demais atividades.

## **12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**12.1.** Ao ingressar no colégio para o qual se submeteu ao presente processo, o candidato e a família do mesmo submetem-se às regras da escola, no que couber, podendo participar efetivamente das atividades estabelecidas e contribuindo com o Círculo de Pais e Mestres, com o pagamento da contribuição mensal que, para o ano de 2023, é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**12.2.** Os livros didáticos são de livre escolha do colégio e, se necessário, deverão ser adquiridos pelos pais/responsáveis pelos alunos.

**12.3.** Os uniformes previstos no Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal dos Alunos dos CTBM (RUAP/CT) são de uso obrigatório e a aquisição é de responsabilidade dos pais/responsáveis, os quais, de acordo com as disponibilidades dos fornecedores, poderão ser encomendados e pagos, já por ocasião da matrícula.

**12.4.** Ao candidato é facultado inscrever-se previamente na Rede Estadual de Ensino,

se assim o desejar, para a garantia de vaga nos educandários de Ensino Médio, caso não obtenham aprovação no processo seletivo do CTBM.

**12.5.** O processo seletivo de admissão previsto neste edital terá validade apenas para a matrícula do ano letivo de 2023 e garantirá vaga somente no Colégio Tiradentes para o qual o candidato fez sua inscrição, observando-se o item 8.3.4.

**12.6.** A comissão do concurso deste processo seletivo de novos alunos para os Colégios Tiradentes será presidida pelo (a) oficial que efetivamente exerce a função de subdiretor(a) do Departamento de Ensino da Brigada Militar. Os demais membros serão nomeados oportunamente.

**12.7.** Os casos omissos do presente edital serão analisados e solucionados pelo diretor de Ensino, a partir de pareceres da comissão de concurso.

Quartel em Porto Alegre, 16 de setembro de 2022.



Assinatura manuscrita em tinta azul de Luigi Gustavo Soares Pereira.

**LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA - Cel QOEM**  
**Diretor de Ensino**

**ANEXO “A” AO EDITAL Nº 086/DE-DET/2022**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Atividades	Prazos	Horários	Locais
Divulgação do Edital	16/9	-	Site da BM
Inscrições	16/9 a 20/10	-	Site da BM
Homologação das inscrições e convocação para o exame intelectual	26/10	-	Site da BM
Prazo recursal (inscrições)	27 a 30/10	A partir da divulgação da homologação das inscrições	Site da BM link “Recurso Inscrições”
Resultado dos recursos	04/11	-	Site da BM
<b>Exame intelectual*</b>	13/11	Fechamento dos portões às 8h, Início da prova às 8h30.	Locais previstos no item 5.3 deste edital
Divulgação do gabarito da prova	14/11	-	Site da BM
Prazo recursal do exame intelectual	15 a 17/11		Site da BM link “Recurso Exame Intelectual”
Resultados dos recursos	25/11	-	Site da BM
Resultado final da prova e convocação para exame de saúde	29/11	-	Site da BM
<b>Exame de saúde*</b>	01/12	Das 8 às 12h para a comissão dos CTBMs	Sede dos CTBMs (item 5.3 deste edital)
Resultado do exame de saúde	05/12	-	Site da BM
Prazo recursal do exame de saúde	06 e 07/12	Das 08h às 17h	Secretarias dos CTBMs
Resultados dos recursos e convocação para exame físico	9/12	-	Site da BM
<b>Exame físico*</b>	12/12	8h.	➤ <b>Porto Alegre:</b> Ginásio da EsEF/BM, na Av Cel. Aparício Borges, 2001, Partenon;

			<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Passo Fundo:</b> Sede do 3º RPMon, Av. Presidente Vargas, 1501, bairro Cruzeiro;</li> <li>➤ <b>Santa Maria:</b> Estádio da Guarnição BM/SM;</li> <li>➤ <b>Ijuí:</b> Ginásio Municipal Wilson Maximino Mânica esq. Rua Goiás, 745, bairro Assis Brasil;</li> <li>➤ <b>São Gabriel:</b> a definir;</li> <li>➤ <b>Santo Ângelo:</b> Colégio Estadual Missões, Rua: Barão do Triunfo, 264, Bairro Centro Norte;</li> <li>➤ <b>Pelotas:</b> a definir;</li> <li>➤ <b>Caxias do Sul:</b> a definir</li> </ul>
Resultado do exame físico	13/12	-	Site da BM
Prazo recursal do exame físico	14 a 16/12	Das 08h às 17h	Secretarias dos CTBMs
Resultados dos recursos com divulgação final dos aprovados e classificados no processo seletivo de admissão e aptos à matrícula e cronograma de matrícula	21/12	-	Site da BM
Matrículas e orientações sobre uniformes		Horário será divulgado no edital dos aprovados	Secretarias dos CTBMs
Entrega do material encomendado pelo aluno		Conforme calendário escolar	Secretarias dos CTBMs

Divulgação de resultados no site da BM ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)), IntranetBM enas secretarias dos CTBMs.

Quartel em Porto Alegre, 16 de setembro de 2022.



*Luigi Gustavo Soares Pereira*

**LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA - Cel QOEM**  
**Diretor de Ensino**

**ANEXO “B” AO EDITAL Nº 086/DE-DET/2022**  
**RELAÇÃO DE CONTEÚDOS – EXAME INTELECTUAL**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA**

**1.1 Leitura, compreensão e interpretação de texto.**

- Tema, estrutura do texto e dos parágrafos; ideias principais e secundárias; relação entre ideias; elementos do texto: personagens, tempo, espaço, fatos, causas e consequências.

**Vocabulário**

- Sentido de palavras e expressões nos textos; sinônimos e antônimos.

**1.2 Convenções gramaticais**

**1.2.1 Morfossintaxe**

- Estrutura, processos de formação e classificação das palavras; significado de radicais, prefixos e sufixos; identificação, flexões e emprego de classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, locução adjetiva, pronomes pessoal, possessivo, demonstrativo, interrogativo, indefinido e relativo, verbo, locução verbal, advérbio, locução adverbial, numeral, preposição, locução prepositiva, interjeição, locução conjuntiva e locução interjetiva);
  - vozes verbais e sua conversão;
  - tempos verbais e efeitos de sentido criados;
  - funções sintáticas: sujeito e classificação, predicado e classificação, núcleo do predicado, classificação dos verbos quanto à transitividade verbal, complementos verbais, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo;
  - emprego dos pronomes oblíquos na função de objeto direto e indireto;
  - análise sintática externa: frase, oração e período (simples e composto); coordenação e subordinação (orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais); emprego de nexos oracionais (conjunções, locuções conjuntivas e pronomes); valor semântico dos nexos oracionais;
  - funções sintáticas dos pronomes relativos;
  - concordância verbal;
  - crase.

**1.2.2 Fonologia:**

- fonema e letra; encontros vocálicos, dígrafo e encontro consonantal;
- regras de acentuação.

### 1.2.3 Ortografia

- sistema ortográfico vigente.

## 2 MATEMÁTICA

- 2.1 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais;
- 2.2 operações no conjunto dos números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação;
- 2.3 potenciação e radiciação: propriedades, operações com radicais, potência com expoente fracionário, racionalização de denominadores;
- 2.4 equações de 1º grau;
- 2.5 inequações de 1º grau com uma incógnita;
- 2.6 sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas;
- 2.7 problemas envolvendo equações e inequações do 1º grau;
- 2.8 equações do 2º grau;
- 2.9 sistemas de equações do 2º grau com duas incógnitas;
- 2.10 problemas envolvendo equações do 2º grau;
- 2.11 equações fracionárias e literais do 2º grau;
- 2.12 equações biquadradas;
- 2.13 equações irracionais;
- 2.14 razões e proporções:
  - divisão de um número em partes diretamente ou inversamente proporcionais e
  - problemas envolvendo razões e proporções;
- 2.15 regra de três (grandezas diretamente ou inversamente proporcionais, regra de três simples e regra de três composta);
- 2.16 expressões algébricas (operações com polinômios: adição, subtração, multiplicação)
  - identidades matemáticas,
  - produtos notáveis,
  - fatoração e
  - simplificação;
- 2.17 Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa;
- 2.18 segmentos proporcionais e aplicações do Teorema de Tales;
- 2.19 semelhança de triângulos e casos de semelhanças;
- 2.20 relações métricas no triângulo retângulo e aplicações;
- 2.21 razões trigonométricas no triângulo retângulo e aplicações;
- 2.22 ângulos e polígonos;

- 2.23 perímetro e área das principais figuras planas;
- 2.24 comprimento de uma circunferência, área do círculo e de suas partes;
- 2.25 polígonos regulares inscritos e circunscritos numa circunferência;
- 2.26 elementos, áreas de superfície e volume do cubo, do paralelepípedo e do cilindro;
- 2.27 matemática financeira: porcentagem, juros simples, capital, montante, taxa e tempo no sistema de juros simples;
- 2.28 noções de estatística: amostra, população, média aritmética e média ponderada de um conjunto de dados, análise e interpretação de dados dispostos em tabela e/ou gráficos;
- 2.29 informações estatísticas: variável estatística, distribuição por frequências;
- 2.30 medidas de tendência central: moda, média aritmética, média ponderada, mediana, comparando moda, média e mediana;
- 2.31 probabilidade: experimentos aleatórios, calculando probabilidade;
- 2.32 funções- significados e registros: o que é função, função- registros;
- 2.33 função de 1º grau: o que é uma função de 1º grau?, representação gráfica, retas e ângulos, zero de uma função de 1º grau, função de 1º grau: estudo de sinais;
- 2.34 funções de 2º grau: fórmula da função de 2º grau, ou função quadrática
- 2.35 representação gráfica de uma função de 2º grau: desenhando parábola, zeros de uma função de segundo grau, vértice de uma parábola, construção de parábolas;
- 2.36 estudando parábolas: discriminantes e tipos de gráficos, máximos e mínimos;
- 2.37 função de 2º grau: estudo de sinais;
- 2.38 inequação do 2º grau: desigualdades que envolvem expressões de 2º grau, resolução de inequações do 2º grau.

Quartel em Porto Alegre, 16 de setembro de 2022.



Assinatura manuscrita em azul de Luigi Gustavo Soares Pereira.

**LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA - Cel QOEM**  
**Diretor de Ensino**

## **ANEXO “C” AO EDITAL Nº 086/DE-DET/2022**

### **RELAÇÃO DE EXERCÍCIOS – EXAME FÍSICO**

A avaliação física deverá ser realizada em um único dia, com horário de início conforme constante do edital, perfazendo os seguintes passos:

#### **1. REALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS**

Serão submetidos à avaliação física os candidatos aprovados no exame intelectual e no exame de saúde, exceto os treineiros.

O exame físico é composto por flexão de braço sobre o solo (apoio), abdominal e corrida de 12 minutos, realizados nesta sequência, pelos candidatos e candidatas.

#### **2 DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS**

##### **2.1 Flexão de braço sobre o solo (apoio)**

###### **2.1.1 Candidato masculino (apoio masculino)**

- a. Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si), pés e pernas em pequeno afastamento lateral, palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo.
- b. Execução: ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos em um ângulo de 90°, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial.
- c. Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não houver contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a projeção do quadril para cima ou para baixo.
- d. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial.
- e. Quantidade de flexões: O candidato deverá realizar 12 (doze) flexões (sem contagem de tempo).

###### **2.1.2 Candidata feminina (apoio feminino)**

- a. Posição inicial: em posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés apoiados no solo e paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto, musculatura dos glúteos e abdominais em contração isométrica, mantendo um alinhamento dos joelhos ao tronco;
- b. Execução: ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, a avaliada flexionará a articulação dos cotovelos em um ângulo de 90°, mantendo os braços paralelos ao



tronco, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o relaxamento da musculatura dos glúteos e abdominais.

- c. Correção do movimento: será considerado correto o movimento quando onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo.
- d. Contagem: a contagem será validada e computada cada vez que a candidata completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial.
- e. Quantidade de flexões: a candidata deverá realizar oito flexões (sem contagem de tempo).

## **2.2 Teste de resistência abdominal**

- a. Posição Inicial: deitado(a) em decúbito dorsal, com os braços estendidos acima da cabeça e no prolongamento do corpo, com pernas unidas e flexionadas e pés unidos, próximos aos glúteos, apoiados e fixados pelo avaliador.
- b. Execução: ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, o(a) avaliado(a) flexionará as articulações do quadril e ombro simultaneamente, elevando o tronco em direção às pernas, passando os braços lateral e externamente pelas pernas, retornando à posição inicial.
- c. Correção do movimento: será considerado correto o movimento quando, durante a execução do exercício, o candidato(a) ao realizar a flexão do quadril, atingir um alinhamento lateral entre os cotovelos e os joelhos, posicionados a mesma altura, com os braços em posição paralela ao chão, retornando à posição inicial em cada execução, em que o tronco deve retomar a amplitude máxima no prolongamento do solo encostando as costas (escápulas) no colchonete. Durante a execução, o avaliado deverá realizar o movimento utilizando a musculatura abdominal, sem o auxílio das mãos.
- d. Contagem: o exercício será validado e computado cada vez que o(a) candidato(a) completar o movimento nos padrões supracitados, retornando à posição inicial.
- e. Quantidade de flexões: no tempo de um minuto, os candidatos deverão realizar 30 flexões e as candidatas deverão realizar 25 flexões.

## **2.3 Corrida dos 12 minutos**

- a. O avaliado, partindo da inércia, ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, iniciará a corrida, em sentido (direção) único, durante o tempo de 12 (doze) minutos.

- b. Ao final dos 12 (doze) minutos, mediante sinal convencionado pela comissão de avaliação, o avaliado deverá parar no local onde estiver, podendo permanecer em movimento ou caminhar de forma perpendicular à pista, aguardando a tomada da distância pelo avaliador e posterior liberação da posição.
- c. No tempo de 12 minutos **os candidatos** deverão percorrer um percurso de 2.000 metros e **as candidatas** deverão percorrer 1.600 metros.



Quartel em Porto Alegre, 16 de setembro de 2022.

**LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA - Cel QOEM**  
**Diretor de Ensino**

**ANEXO “D” AO EDITAL Nº 086/DE-DET/2022**

**FORMULÁRIO DO EXAME MÉDICO  
PARA INGRESSO NO COLÉGIO TIRADENTES**

Nome do(a)

candidato(a): \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Número da Inscrição:

**PARA PREENCHIMENTO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS**

O seu filho/filha apresenta alguma doença conhecida? ( ) Não ( ) Sim

Qual(is)? \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome legível(pais/responsável):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura pais/responsáveis

**PARA PREENCHIMENTO DO MÉDICO**

1. Alguma alteração encontrada na história relatada acima pelos pais/responsáveis?

( ) NÃO ( ) SIM – Relatar: \_\_\_\_\_

2. Alguma alteração encontrada na avaliação profissional?

( ) NÃO ( ) SIM – Relatar: \_\_\_\_\_

3. O(A) CANDIDATO(A) examinado ESTÁ APTO(A) para realizar as atividades previstas no exame físico para ingresso no Colégio Tiradentes - teste de resistência aeróbica (corrida de 12 minutos), flexão abdominal (um minuto) e flexão de braços (apoio sobre o solo), e as atividades físicas escolares nestas exigências?

( ) NÃO ( ) SIM

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do médico

**ANEXO “E” AO EDITAL Nº 086/DE-DET/2022**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO  
PROCESSO SELETIVO**

**Recurso administrativo referente à:  
(Preenchimento do requerente)**

Nome do  
Candidato e  
Responsável  
legal:

--

RG

	Unidade do CTBM pretendida:	
--	-----------------------------------	--

Telefone:

--

Do pedido:

**ANEXO “F” AO EDITAL Nº 086/DE-DET/2022**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO/CPM - PROCESSO SELETIVO**

Sr./Sra. comandante do CTBM –

Eu,

\_\_\_\_\_ (nome do pai/mãe ou responsável pelo aluno)

RG \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_ solicito isenção da taxa de inscrição referente ao processo seletivo do CTBM, para o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_.

Justificativa do pedido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Observações:**

- 1) Serão solicitados comprovantes ou outros documentos que justifiquem o pedido, principalmente a cópia de documentos que comprovem a inscrição como beneficiário do cadastro único dos programas sociais do Governo Federal;
- 2) Tendo outros dependentes sob sua responsabilidade, o requerente deverá apresentar o respectivo comprovante;
- 3) Outros documentos relacionados às dificuldades que se constituem em objeto deste requerimento.

O(A) candidato(a) é dependente de policial militar: ( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**JUSTIFICATIVA:**

**PARECER: (campo de uso exclusivo da Comissão Executora)**